CS36.6.1

A Comm.am de Justiça examinando o requerimento de Francisco Antonio Fer-gueiro de Tolledo Escrivão do Juizo de Paz da Villa de Bragança, em que pede declaração sobre a porção de perceber-se as Custas nas accusaçoens, em que decahir o Promotor Publico, que a respectiva Camara entende dever-se só metade, he de parecer que nenhuma declaração tem a fazer, pois que o art. 303 do Cod. do Process. he [illegible] claro, e não contem limitação alguma.

Paço da Assemblea Legisl. de S. Paulo 29 de Janr.o de 1836.

App.r —

Mord.o de Barros.

Campos Mello

Feijó